



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 615
PROCESSO : ICA 81617/2012
DECISÃO : Nº PL 175/2013
Interessado : **DINIZ & LUSTOSA CONSTRUÇÕES LTDA**
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo Nº ICA 81617/2012, de interesse da **DINIZ & LUSTOSA CONSTRUÇÕES LTDA**, com pagamento de multa estabelecida no patamar mínimo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 610, de 10 de março de 2013, considerando o recurso apresentado pela interessada acerca da decisão Nº 098/2013, da CEEC/AGRIMENSURA, em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica dos projetos e execução de uma edificação para fins residenciais com área de 67,50m²; considerando que tal constitui infração a legislação; considerando que o interessado apresentou defesa escrita, em tempo hábil e regularizou o fato gerador; considerando o parecer exarado pelo relator que diante de nenhum fato novo apresentado ao processo, deferiu pela manutenção do auto de infração, com multa aplicada no patamar mínimo, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Mª Sallydelândia Sobral de Farias; João Paulo Neto; Alberto de Matos Maia; João de Deus Barros; João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Genival Alexandre Barbosa; Jorge Luiz Rocha; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Luiz Carlos de Sá Barros; Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Renan Guimarães de Azevêdo. Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Mauricio Timótheo de Souza; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; Mª Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Junior; José Cavalcante Matias; Paulo Ricardo Maroja Ribeiro; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adailson Pereira de Sousa; Ronaldo Fernandes de Lavor; do Suplente: leure Amaral Rolim, substituindo regimentalmente o respectivo titular.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de agosto de 2013


Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-